

45ª Zona Eleitoral	66
46ª Zona Eleitoral	67
54ª Zona Eleitoral	75
57ª Zona Eleitoral	86
66ª Zona Eleitoral	87
77ª Zona Eleitoral	89
79ª Zona Eleitoral	90
80ª Zona Eleitoral	92
101ª Zona Eleitoral	93
102ª Zona Eleitoral	95
125ª Zona Eleitoral	100
127ª Zona Eleitoral	111
133ª Zona Eleitoral	111
136ª Zona Eleitoral	116
140ª Zona Eleitoral	117
145ª Zona Eleitoral	127
146ª Zona Eleitoral	132
147ª Zona Eleitoral	137
Índice de Advogados	140
Índice de Partes	141
Índice de Processos	145

ATOS DO DIRETOR GERAL

COMUNICADOS

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) - 2022

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) - 2022, no link abaixo:

[PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO \(STIC\) - 2022.pdf](#)

DESPACHOS

PUBLICAÇÃO DIÁRIA Nº 20220287

Solicitação nº: 0287/2022; Favorecido(s): CLAITON NETO DE ARAUJO(FC-01); Deslocamento: GOIÂNIA a VALPARAÍSO DE GOIÁS; Finalidade da Viagem: Disponibilização/installação de equipamentos de informática na 33ª ZE - Valparaíso de Goiás. Data da viagem: 23/08/2022 a 24/08/2022. Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 504,00; Total Líquido: 421,26.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/GO n.º 439/2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000009219-0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão multidisciplinar destinada aos estudos para a instituição do programa de residência jurídica no âmbito deste Regional, objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, composto pelos seguintes membros:

- I - ARTUR ANGEL PRATES (Titular);
- II - DANIEL DE LIMA VIEIRA (Suplente);
- III - VINICIUS DE CASTRO BORGES - (Titular);
- IV - MAYCON VICENTE INACIO (Suplente);
- V - VALÉRIA BESSA DE CASTRO MARINHO (Titular);
- VI - MARINA VIANA PEREIRA (Suplente);
- VII - STELLA FERREIRA AZEVÊDO FOGAÇA (Titular);
- IX - LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO (Suplente);
- X - ANTONIO LUIZ VINHAL FONSECA (Titular);
- XI - LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS (Suplente);
- XII - ALEX INOCÊNCIO CRUVINEL (Titular);
- XIII - ADENIR JOSÉ DE SOUSA (Suplente);
- XIV - LÍDIA MARIA MOREIRA MUNDIM (Titular) e
- XV - WAGNER DE SOUSA BARBOSA (Suplente).

Art. 2º O Programa de Residência Jurídica deverá ser elaborado em consonância com os prazos e diretrizes estabelecidos na Resolução CNJ n.º 439/2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DG n.º 121, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 165/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021, CONSIDERANDO o disposto na Iniciativa 17, do Objetivo Estratégico 7, do Planejamento Estratégico TRE-GO 2021-2026, que visa aperfeiçoar a gestão de contratações na Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO o disposto no Plano, com identificador 19, do Plano de Gestão 2022-2024; CONSIDERANDO o disposto no identificador 000006, do Plano de Ação, constante no SEI 22.0.000009759-8.

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades relacionadas à execução do projeto de Implementação da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

- I - Luciana Mamede da Silva - CBAQ;
- II - Magda da Conceição Gonçalves - SELCO;
- III - Flávia Gonçalves Silveira - SECNT;
- IV - Douglas Emanuel da Silva - AGSAO;
- V - Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - AGSAO;
- VI - Carlúcio José Vilela - ASJUSDG;
- VII - Uliana Marques de Carvalho - SEAQ/ASJUSDG;
- VIII - Benedito da Costa Veloso Filho - ASCONT (titular);